



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022

**INSTITUI O FESTIVAL LITERÁRIO DA MATA  
SUL A SER REALIZADO NA CIDADE  
PALMARES-PE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município dos Palmares - PE, Sr. José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, submete a análise e aprovação do plenário da Câmara de Vereadores de Palmares – PE o seguinte Projeto de lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a realização do Festival Literário da Mata Sul a ser realizado na Cidade de Palmares – PE anualmente no mês de setembro.

Art. 2.º - O Festival Literário da Mata Sul, tem por objetivo incentivar à cultura do livro e literatura aos estudantes, professores e profissionais de Educação, promovendo itinerários de leitura em diferentes formatos para diferentes públicos e idades.

Art. 3.º - Dentre as ações, o Festival deverá:

- I. Incentivar o hábito da leitura e o enriquecimento intelectual;
- II. Criar intercâmbio entre as escolas participantes no Festival.
- III. Oportunizar acesso às palestras, mesas de diálogos, apresentações culturais, contações de histórias, dentre outras atividades.

Art. 4.º - O Festival Literário será realizado pela Secretaria Executiva Municipal de Educação, podendo realizar parcerias e convênios com órgãos e entidades da área.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 18 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal dos Palmares, em 09 de agosto de 2022.

---

José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior.  
Prefeito Constitucional dos Palmares – PE.